



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 29/2001

De 26 de setembro de 2001

"Dispõe sobre concessão de uso de bem público, a título oneroso, das salas destinadas ao funcionamento das bilheterias situadas no Terminal Rodoviário "Eduardo Ramires" e dá outras Providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N.º 2091

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso de bem público, a título oneroso, das salas destinadas ao funcionamento das bilheterias situada no Terminal Rodoviário "Eduardo Ramires".

Artigo 2º - A outorga da concessão de que trata o Artigo anterior será efetivada através de contrato a ser celebrado com as empresas que exploram o serviço de transporte e utilizar-se-ão do terminal rodoviário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE SETEMBRO DE 2001.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO